

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2021 - SSP

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Estado de Goiás**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a empresa **Melquior Sr. Comércio e Serviços Ltda**, nas condições que se seguem.

PREÂMBULO

DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/GO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Subsecretário, Senhor **Deusny Aparecido Silva Filho**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº 377.844.631-20, nomeado pelo Decreto s/nº de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 12 de abril de 2022 (suplemento), no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 0332/2022 de 18 de abril de 2022, SEI (000029322836).

DA CONTRATADA

MELQUIOR SR COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF **29.562.747/0001-15**, sito a Rua Santiago. Qd. 232 Lt. 10, Jardim Novo Mundo CEP: 74705060 Goiânia-Go, por intermédio de sua representante legal, **Sara Rodrigues e Silva**, brasileira, empresária, solteira, portadora da cédula de identidade RG Nº 6327438, expedida por SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 703.963.571-21, com endereço profissional na sede da **Contratada**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO - Este termo aditivo visa alterar o contrato nº 065/2021 - SSP - SEI (000022613308) alterado por: 1º termo aditivo, SEI (000031882291), e fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto:

a) A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de **12 (doze) meses**;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Fica prorrogado por **12 (doze) meses** a vigência do contrato de prestação de serviços nº 065/2021, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa Melquior Sr. Comércio e Serviços Ltda, a partir do final do 1º termo aditivo, ou seja, **06 de agosto de 2023**

a **05 de agosto de 2024**. Condicionada à sua assinatura pelo Titular da Pasta, com sua eficácia à Publicação no Diário Oficial do Estado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste termo aditivo, cujo valor total é de **R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais)**, encontram-se previstos na seguinte classificação de despesa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSPGO		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário da Segurança Pública
Função	06	Segurança Pública
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras Despesas Correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos Não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas

4.1. Conforme Nota de Empenho nº 00195 no valor de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), datada de: 19 de junho de 2023, SEI (48868004).

4.2. Parágrafo único - O saldo remanescente será empenhado no exercício subsequente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente termo aditivo vigorará após sua assinatura e eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento contratual desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo, outrossim, as disposições contidas na Lei nº. 17.928/2012 (normas suplementares de licitações e contratos no âmbito do Estado de Goiás).

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento aditivo em 01 (uma) via.

Deusny Aparecido Silva Filho
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 Delegação de Competência- Portaria nº 0332/2022 - SSP (000029322836)

Sara Rodrigues e Silva
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Sara Rodrigues e Silva, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 09:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO, Subsecretário (a)**, em 26/06/2023, às 17:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **48950769** e o código CRC **EE06A07A**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - www.seguranca.go.gov.br
AVENIDA ANHANGUERA 7364 - Bairro Aeroviário - CEP 74543-010 - GOIANIA - GO -



Referência: Processo nº 202100016012561



SEI 48950769